

LEI Nº. 4/1967

Suplementa verbas do Orçamento vigente:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOITE RUA, DECRETA A SEQUINTE:-

LEI Nº. 4/1967

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito suplementar de RCr\$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), às seguintes verbas do orçamento vigente:-

201 - 3.1.1.0.0.3 - Subsídio e Repr. item I	191,30
201 - 3.1.1.0.0.3 - Subsídio e Repr. item II	191,30
202 - 3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos - Viagens etc.	95,60
	478,20
	=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos transferidos do exercício anterior.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSOES, em 27 de julho de 1967.-

Mário Gomes Carneiro
Presidente

Arthur Clemente
1º Secretária